

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 52ª SESSÃO, EM 18 DE JUNHO DE 1980 - QUARTA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO REYNALDO MELLO
DE ALMEIDA

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR MILTON MENEZES DA
COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRE-
TOR GERAL

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ra-
mos de Azevedo Leite, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de
Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá
Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes
Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto e José Fragomeni.

Não compareceram os Ministros Faber Cintra e Octávio José Sam-
paio Fernandes.

Ausente o Ministro Jorge Alberto Romeiro, por motivo de doença.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Processo julgado em sessão secreta, no dia 13.6.1980;

EMBARGOS

42.016 - Brasília, DF. Relator Ministro Gualter Godinho. Revi-
sor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. EMBARGAN-
TE: O Excmo Sr Dr Procurador-Geral da Justiça Militar.
EMBARGADO: O Acórdão do STM, de 11.06.79, que absol-
veu o 1º Ten LUIZ GONZAGA PECEGO CARVALHO ou LUIZ GON-
ZAGA PECEGO DE CARVALHO, o 2º Ten JULIO MONTEIRO e o
Capitão JOSÉ DIRCEU LACERDA, todos do Exército, e o
civil OSMAR RODRIGUES, do crime previsto no art 305
do CPM. - O Tribunal, POR MAIORIA, negou provimento
aos Embargos interpostos pela Procuradoria Geral da
Justiça Militar para confirmar o Acórdão embargado
que absolveu o 1º Ten LUIZ GONZAGA PECEGO CARVALHO
ou Luiz Gonzaga Pecego de Carvalho, o 2º Ten JULIO
MONTEIRO, o Capitão JOSÉ DIRCEU LACERDA, todos do
Exército, e o civil OSMAR RODRIGUES, do crime previs-
to pelo art. 305 do CPM. OS MINISTROS ANTONIO GERAL-
DO PEIXOTO e HÉLIO LEITE davam provimento aos Embar-
gos para, mantendo voto proferido no Acórdão embarga-
do, reformar aquele decisório, condenando todos os
reus embargados a dois anos de reclusão, como incur-
sos no art 309 do CPM, no que os acompanhava o MINIS-
TRO SAMPAIO FERNANDES. O MINISTRO FABER CINTRA tam-
bém mantendo seu voto anterior proferido no Acórdão
embargado, acompanhava os Ministros Antonio Geraldo
Peixoto, Hélio Leite e Sampaio Fernandes, na reforma
do Acórdão embargado para condenar os reus embargados,
e fixava as penas de JOSÉ DIRCEU LACERDA e LUIZ GON-
ZAGA PECEGO CARVALHO ou Luiz Gonzaga Pecego de Carva-
lho em três anos de reclusão e as de JULIO MONTEIRO e
OSMAR RODRIGUES em dois anos e seis meses de reclusão,
todos como incurso no art. 305 do CPM. (Usaram da pa-
lavra o Dr Procurador-Geral e o Adv Dr José Luiz Cle-
rot). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR G.A. DE LIMA TORRES,
VICE-PRESIDENTE).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

(Cont da Ata da 52ª Sessão, em 18 de junho de 1980)

APELAÇÃO

42.543-8. Brasília, DF. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Antonio Geraldo Peixoto. APELAN-
TES: ADHEMAR PEIXOTO BARRA, Ten Cel da PM/DF, conde-
nado a cinco meses de detenção; JOSÉ LUIZ PEREIRA DE
CARVALHO, Cap PM/DF, condenado a três meses de deten-
ção, e JOSÉ RIBAMAR BASTOS DE MELO, Cap PM/DF, conde-
nado a dois meses de detenção, incursos no art. 331 do
CPM, por desclassificação, todos com a suspensão con-
dicional da pena, pelo prazo de dois anos. APELADA:-
A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Audito-
ria da 11a. CJM, de 22.11.79.- O Tribunal, POR MAIO-
RIA DE VOTOS desprezou a Preliminar apresentada pelo
Ministro Relator que foi acompanhado pelos MINISTROS
JULIO DE SA BIERRENBACH, RUY DE LIMA PESSOA, LIMA TOR-
RES e HÉLIO LEITE, de anular a Sentença de 1ª instân-
cia. NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal
deu provimento ao apelo dos Capitães JOSÉ LUIZ PEREI-
RA DE CARVALHO e JOSÉ RIBAMAR BASTOS DE MELO, para
reformular a Sentença e absolvê-los e, POR MAIORIA, ne-
gou provimento ao apelo do Ten Cel ADHEMAR PEIXOTO
BARRA, para confirmar a Sentença apelada, tendo o MI-
NISTRO LIMA TORRES dado provimento para absolvê-lo, in-
como aos demais, por atipicidade, apresentando VOTO
EM SEPARADO. (Usaram da palavra o Dr Lino Machado e o
Dr. Procurador-Geral).
HABEAS CORPUS

31.946-8. Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. Pa-
ciente: LUIZ ANTONIO DA CONCEIÇÃO, civil, alegando
constrangimento ilegal, pede a concessão da ordem pa-
ra ser posto em liberdade. Impetrante: Dra Marisa Ve-
loso Marabet da Silva. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal
tomou conhecimento do pedido e o Denegou.

Ao encerrar-se a Sessão, o MINISTRO HÉLIO LEITE proferiu as
seguintes palavras:

"A data de amanhã assinala o transcurso do aniversá-
rio do nosso prezado colega Almirante Sampaio Fernandes.

Proponho que na Ata de hoje conste os nossos votos
de felicidade ao nosso prezado companheiro que amanhã vê assi-
nalar-se mais um aniversário."

A seguir, o Ministro-Presidente pronunciou as seguin-
tes palavras:

"Acredita-se, acredito, que a manifestação do Almiran-
te Hélio Leite conta com o apoio de todos os Ministros presen-
tes."

A Sessão foi encerrada às 16.35 horas, com as seguintes pro-
cessos - a) em pauta:

Emb. 42.425 (JP/DM)-3a/Ex.proc.65/78-0-Adv Humberto J. Machado,
Olga Maria L. Castrioto e Maria Aparecida F. da Silva. (COM JUL-
GAMENTO MARCADO PARA O DIA 23.6).

Apel. 42.637 (FC/GG)-3a./3a.proc.04/80-6-Adv W. Jobim Neto

Emb. 41.401 (JSB/GG) 1a./Ex.proc.44/74-Adv José Carlos Hardman
C. Parcial 1.202 (JP)-1a/Mar. IPM 10/80

R. Criminal 5.390 (LT)-1a/Aer.proc.08/68-7-Adv Lourdes Maria Cel-
so do Valle.

(Cont da Ata da 52ª Sessão, em 18 de junho de 1980)

Apel. 42.541(LT/CA)-Aud/4a. proc.11/79-Adv Dalto V. Eiras
Apel. 42.606(LT/DM)-1a./2a.proc.1373/79-Advs Gaspar Serpa e
Paulo Debeus
C.Parcial 1.200(HL)-Aud/7a. procs 40/72 e 43/72-Aud/10a procs
61/70, 64/70, 1/71, 3/71 e 4/71-Adva Wanda R. O. Sidou
Apel. 42.600(HL/JR)-2a/Mar.proc.410/79-Adv A.Gugrischi e Palma
Apel. 42.640(DL/JR)-1a/Mar.proc.014/80-0-Adv João Pedro de
Saboia Bandeira de Mello Filho
Representação de Indignidade 04(DS/JR)-PGJM; CMT PE/DF e Aud/
11a. - proc.329.

b) em mesa, aguardando publicação:

Apel. 40.240(RP/CA)-Aud/5a.proc.643/73-Adv Brasil Ravaglio
C.Competência 240(AC)-Aud/12a; Aud/8a.
Emb."in"Rec.Crim.(DS/JP)-1a/Aer.proc.10/73-8-Adv Nanci Tris-
tão Nogueira
Rec.Crim. 5.391(RP)-2a/3a,proc.09/78-8
C.Competência 242(DL)-Aud/12a; Aud/8a.proc.309/76-2
Apel.42.593(JR/DM)-1a/2a.proc.1.388/79-Adv Gaspar Serpa
Apel.42.613(AP/RP)-2a/Ex.proc.03/80-Adv Telma A.Figueiredo
Apel.42.649(JSB/GG)2a/Ex.proc.004/80-9-Adv Telma A.Figueiredo
Apel.42.645(DM/RP)-3a./3a.proc.08/80-9-Adv W.Jobim Neto
Rec.Crim.5.387(GG)2a./2a. IPM 02/80-0
C.Parcial 1.204(LT)-2a/Mar.proc.573/78-5-Adv Guilherme S.Santos
Apel.42.516(LT/JSB)-Aud/6a.proc.02/78-Adv Nilton da Silva
Apel.42.568(LT/JF)-2a/Mar.proc.588/78-Adv Antonio A.Fernandes
Apel.42574 (AP/JR)-1a/Mar.proc.039/79-Adv Mario C. Pinho
Emb. 42.033(LT/SF)-2a/Mar.proc.292/71-Adv Antonio A.Fernandes
Apel.42.648(SF/RP)-Aud/12a.proc.005/80-3-Adv Benedito de Jesus
Pereira Tavares
Rec.Crim.5.373(GG)Aud/7a. IPM 16/79

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

18 JUN 1980

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS